



Edital nº 011/2017

Teresina (PI), 30 de agosto de 2017

## 20º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES – FMCMC, por intermédio de seu Presidente, Sr. Luís Carlos Martins Alves, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer normas que visem o Edital do 20º Festival de Dança de Teresina, no município de Teresina, torna pública a divulgação do mencionado Edital, nos seguintes termos:

### 1 – DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL E SEDE

- 1.1. O **FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA** é de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, que tem por objetivo criar e desenvolver produtos e atividades artísticos e culturais em diversas linguagens cênicas.
- 1.2. Compete a Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves à organização do **20º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA** nos aspectos administrativos, técnicos, artísticos e de produção.
- 1.3. O **20º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA** será realizado no THEATRO 04 DE SETEMBRO – Praça Pedro II, 14 – Centro, em Teresina – PI, no Período de **12 a 15 DE OUTUBRO DE 2017**.
- 1.4. A competição está aberta a trabalhos de todo o país.

### 2 – DO OBJETIVO

- 2.1. O **20º Festival de Dança de Teresina** tem como objetivo valorizar e disseminar a dança na cidade de Teresina, tornando-a uma referência nacional.
- 2.2. Revelar bailarinos, coreógrafos, criadores e pesquisadores no fazer dança.



### 3 – DAS INSCRIÇÕES E TAXAS

- 3.1. O período das inscrições será de **31 de agosto a 15 de setembro de 2017**, na sede da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves, ou via postal, no endereço: Rua Félix Pacheco nº 1440 - Centro, Teresina - PI - CEP: 64001-160.
- 3.2. Para as inscrições por VIA POSTAL será considerada a data postagem que tem que ser até o dia **15 de setembro de 2017**.
- 3.3. Telefones para informações (86) 3215-7820 e (86) 3215-7815, no horário das 8:00 às 13:00h.
- 3.4. Poderão participar do 20º Festival de Dança de Teresina, bailarinos, escolas e grupos de dança de todos os estados do Brasil.
- 3.5. A seleção dos trabalhos inscritos será feita pela Comissão Organizadora do Festival de Dança.
  - 3.5.1. Os grupos premiados com o Primeiro Lugar em 2015 não passarão pela seleção no gênero e categoria em que foram premiados.
- 3.6. Para cada coreografia deverá ser preenchida uma ficha de inscrição individual, que será acompanhada da lista completa do elenco, com cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade) ou Certidão de Nascimento, pagamento da Taxa de Inscrição, DVD com a gravação da coreografia inscrita para análise da Comissão Organizadora.
  - 3.6.2. Cada trabalho coreográfico deverá apresentar uma Ficha de Inscrição específica, com todas as informações preenchidas, mesmo que os integrantes participem de outras obras.
- 3.7. Os participantes em solo, duo, trio, variação, pas de deux e grand pas deux, poderão apresentar-se somente com **01 (um)** trabalho na modalidade.
- 3.8. Os participantes de pas de deux e grand pas de deux **não poderão se apresentar** em variações de repertório.



3.9. Os valores das taxas são:

Solo ou Variação	R\$ 20,00
Duo	R\$ 20,00
Trio	R\$ 20,00
Pas de Deux	R\$ 25,00
Grand Pas de Deux	R\$ 25,00
Conjunto	R\$ 30,00

3.9.1. Não serão devolvidos os valores das taxas, sob qualquer alegação.

3.10. O limite mínimo para grupo é de 04 (quatro) participantes.

3.11. Cada bailarino poderá participar no máximo de 02 (dois) grupos.

3.12. Os resultados com os grupos selecionados aprovados na seleção serão divulgados no dia **18 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico [portalpmt.teresina.pi.gov.br](http://portalpmt.teresina.pi.gov.br) e [fcmc.teresina.pi.gov.br](http://fcmc.teresina.pi.gov.br) ou junto à Coordenação do Festival na sede da Fundação Municipal de Cultural Monsenhor Chaves, no horário das 8:00 às 13:00 horas.

## 4 – DAS CATEGORIAS E TEMPO

### 4.1. Variação:

- ✓ Pré: de 07 a 09 anos e 11 meses – tempo da obra
- ✓ Infantil: 10 a 12 anos e 11 meses – tempo da obra
- ✓ Juvenil: 13 a 15 anos e 11 meses – tempo da obra
- ✓ Adulto: 16 a 18 anos e 11 meses – tempo da obra
- ✓ Avançado: a partir de 19 anos – tempo da obra

### 4.2. Pas de Deux:

- ✓ Adulto: 16 a 18 anos e 11 meses – tempo da obra

### 4.3. Grand Pas de Deux:

- ✓ Avançado: a partir de 19 anos – tempo da obra

**4.3.1. Em Pas de Deus e Grand Pas de Deux um(a) dos(as) partenaire poderá**



participar como bailarino(a) convidado(a).

**4.4. Os bailarinos(as) devem escolher para participar somente entre uma das modalidades:**

4.4.1. Variação: Pas de Deux ou Grand Pas de Deux, de livre escolha.

**4.5. Solo Clássico ou Livre (até 2' minutos e 30 segundos)**

4.5.1. Solo livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança.

4.5.2. Pré: de 7 a 09 anos e 11 meses

4.5.3. Infantil: de 10 a 12 anos e 11 meses

4.5.4. Juvenil: de 13 a 15 anos e 11 meses

4.5.5. Adulto: de 16 a 18 anos e 11 meses

4.5.6. Avançado: a partir de 19 anos.

**4.6. DUO E TRIO CLÁSSICO OU LIVRE: (até 3' minutos)**

4.6.1. Duo e Trio Livre está aberto a trabalhos nos demais gêneros de dança.

4.6.2. Pré: de 7 a 09 anos e 11 meses

4.6.3. Infantil: de 10 a 12 anos e 11 meses

4.6.4. Juvenil: de 13 a 15 anos e 11 meses

4.6.5. Adulto: de 16 a 18 anos e 11 meses

4.6.6. Avançada: a partir de 19 anos

**4.7. CONJUNTOS:**

4.7.1. Pré: de 7 a 09 anos e 11 meses – até 4 minutos

4.7.2. Infantil: de 10 a 12 anos e 11 meses- até 4 minutos

4.7.3. Juvenil: de 10 a 12 anos e 11 meses – até 4 minutos

4.7.4. Adulto: de 14 a 16 anos e 11 meses – até 5 minutos

4.7.5. Avançado: a partir de 17 anos – até 6 minutos

**EXCEÇÃO** para balés de repertório que podem ser de até 12 minutos.

**OBSERVAÇÃO:** PARA CONJUNTOS HAVERÁ UMA TOLERÂNCIA DE 20% DE ELEMENTOS, COM IDADE SUPERIOR OU INFERIOR A CATEGORIA NA QUAL O GRUPO ESTÁ CONCORRENDO. NO CASO DE ULTRAPASSAR ESTA TOLERÂNCIA, A COREOGRAFIA DEVERÁ SE ENQUADRAR NA CATEGORIA MAIS AVANÇADA.



## 5 – DAS MODALIDADES

As coreografias serão divididas nos seguintes gêneros de dança:

- 5.1. REPERTÓRIO – Trechos de balés consagrados até o séc. XIX (não é permitido balés do século XX por motivos de direitos autorais). Nesta modalidade é proibido apresentar partes de balés que contenham Pas de Deux ou Grand Pas de Deux, com exceção onde estejam inseridos em partes onde o conjunto dance.
- 5.2. CLÁSSICO LIVRE – A PARTIR DO PRÉ – Coreografias criadas para o nível dos candidatos obedecendo às regras básicas da composição coreográfica.
- 5.3. CONTEMPORÂNEO – A PARTIR DO JUVENIL – Coreografias que sigam as linhas das escolas modernas, formas experimentais de dança com abertura para dança, teatro, mímica, etc.
- 5.4. DANÇAS POPULARES – A PARTIR DO PRÉ – Danças folclóricas, étnicas, danças características nacionais, estrangeiras e danças populares urbanas (tango, forró, samba, bolero, etc).
- 5.5. DANÇAS URBANAS – A PARTIR DO PRÉ – Trabalhos originais criados a partir dos movimentos inspirados e surgidos nas ruas (hip-hop, street dance, new school, locking, popping, break, house, etc).
- 5.6. ESTILO LIVRE – A PARTIR DO PRÉ – Trabalhos originais que misturem estilos e técnicas.
- 5.7. JAZZ – A PARTIR DO PRÉ – Trabalhos que utilizem técnicas de Jazz.
- 5.8. SAPATEADO – A PARTIR DO PRÉ – Trabalhos que utilizem técnicas de sapateado americano e também a técnica de sapateado irlandês.

## 6 – DAS APRESENTAÇÕES

- 6.1. As apresentações do 20º FESTIVAL DE DANÇA DE TERESINA, acontecerão no Theatro 04 de Setembro em Teresina/PI no período de 12 a 15 de OUTUBRO de 2017.
- 6.2. Os ingressos para as apresentações estarão à venda na bilheteria do Theatro 04 de Setembro a partir do dia 12 de OUTUBRO de 2017.
- 6.3. Os ingressos serão vendidos somente para cada dia das apresentações, não podendo ser utilizado em outra data a especificada no ingresso.



#### 6.4. Quadro da Programação:

DIA	MODALIDADES \ CATEGORIAS	HORA/INICIO
Quinta-Feira 12/10/2017	Pas de Deux Solos Clássicos Grand Pas de Deux Conjunto Contemporâneo Danças Populares Sapateado Conjunto Jazz	PRÉ, INFANTIL E JUVENIL: 16h ADULTO E AVANÇADO: 18h
DIA	MODALIDADES \ CATEGORIAS	HORA/INICIO
Sexta-Feira 13/10/2017	Duos e Trios Clássicos Conjunto de Repertório Solos Contemporâneos Solos Estilo Livres Duos e Trios Contemporâneos	PRÉ, INFANTIL E JUVENIL: 16h ADULTO E AVANÇADO: 18h
Sábado 14/10/2017	Variação de Repertório Duos e Trios Livres Conjunto Danças Urbanas Conjuntos de Clássico Livre	PRÉ, INFANTIL E JUVENIL: 16h ADULTO E AVANÇADO: 18h
Domingo 15/10/2017	Reapresentação dos Campeões Premiação dos Vencedores do Festival	16h

## 7 – DOS ENSAIOS

- 7.1. Os ensaios serão realizados nos dias e ordens das apresentações.
- 7.2. O grupo que não comparecer ao Teatro no horário determinado para o ensaio não terá nova oportunidade para marcação de palco.
- 7.3. Para ensaio de palco cada participante terá 1 (uma) vez o tempo de duração de sua coreografia. (SOMENTE PARA CONJUNTO)
- 7.4. Para o SOLO, VARIAÇÃO, PAS DE DEUX, GRAND PAS DE DEUX, DUO E TRIO a marcação de palco será ao mesmo tempo com os demais participantes em tempo determinado.
- 7.5. Os trabalhos serão cronometrados durante a apresentação, e os que



estiverem acima do tempo permitido serão desclassificados.

7.6. Variação, Pas de Deux, Grand Pas de Deux, Solo, Duo e Trio farão somente reconhecimento de palco.

## 8 – DO CONCURSO

- 8.1. Os trabalhos serão avaliados por 03 (três) profissionais técnicos ou artísticos de renome, cuja reputação e qualidades pessoais assegurarão uma decisão desguarnecida de vícios.
- 8.2. Os jurados classificarão os trabalhos com uma nota única, obtida através da média comum das notas de cada jurado.
- 8.3. Os trabalhos serão classificados pelo corpo de jurados em: 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.
- 8.4. Os três primeiros classificados em cada categoria/modalidade serão divulgados na mesma noite, após as apresentações.

## 9 – DAS PREMIAÇÕES

9.1. As premiações serão divididas da seguinte forma:

- a) as variações, solos, duos, trios, pas de deux e grand pas de deux, os conjuntos classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade/categoria receberão troféu/medalhas.

**Observação:** A análise em Pas de Deux e Grand Pas de Deux é individual, podendo cada um dos candidatos participar como partenaire convidado.

## 10 – DAS PREMIAÇÕES EM DINHEIRO



10.1. Serão outorgados, consensualmente, pelo corpo de jurados prêmios em dinheiro para categorias a seguir:

CATEGORIA	PREMIAÇÃO (R\$)	CATEGORIA	PREMIAÇÃO (R\$)
Melhor Conjunto Pré	600,00	Melhor duo ou trio	800,00
CATEGORIA	PREMIAÇÃO (R\$)	CATEGORIA	PREMIAÇÃO (R\$)
Melhor Conjunto Infantil	600,00	Maior Nota do Festival	800,00
Destaque Pré	500,00	Melhor Conjunto clássico/ Conj.Estilo Livre.	1.000,00
Destaque Infantil	500,00	Melhor Conjunto contemporâneo	1.000,00
Melhor Conjunto Juvenil	700,00	Melhor Coreógrafo	1.000,00
Melhor Bailarino Juvenil	600,00	Melhor Conjunto dança de rua	1.000,00
Melhor Bailarina Juvenil	600,00	Melhor Conjunto de danças populares/jazz/sapateado	1.000,00
Melhor Bailarino Clássico	700,00	Melhor Pas de Deux	700,00
Melhor Bailarina Clássica	700,00	Melhor Grand Pas-de- Deux	800,00
Melhor Bailarino não-clássico	700,00	Melhor Bailarina não-clássica	700,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 15.000,00</b>	

10.2. Estes prêmios serão divulgados ao final do último dia da competição.

10.3. DOS VALORES RECEBIDOS, SERÃO RETIDOS NA FONTE, OS VALORES REFERENTES AO INSS, ISS, EM DETERMINADOS CASOS IRF, CONFORME LEI Nº 8.981,20 DE JANEIRO, ART.63 E DECRETO Nº 3000, DE 26 DE MARÇO DE 1999 – REGULAMENTO IMPOSTO SOBRE A RENDA. ART. 677.





10.4. Os recursos alocados para a realização deste Edital, qual seja, a premiação dos vencedores escolhidos pela Comissão Julgadora, são oriundos de recursos próprios da FMCMC, conforme a dotação orçamentária a seguir: Ação: 2307 – Festivais de Arte e Cultura, Fonte: 100, Ficha: 50, Elementos de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras; 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica; 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física; e 33.90.30 – Material de Consumo.

## 11 – DOS CURSOS

11.1. Durante a realização da competição haverá aulas com professores convidados. As inscrições devem ser feitas no próprio dia, na Secretaria do Evento. O curso terá duração de uma hora e trinta minutos.

### VALORES:

- 1 (um) curso: R\$ 30,00

- 2 (dois) cursos: R\$ 50,00

Limite máximo de 40 (quarenta) alunos por aula.

## 12 – RECEPÇÃO

12.1. O Coordenador de cada grupo deverá se dirigir à Secretaria do Festival, que funcionará no Theatro 04 de Setembro, para recebimento de material e instruções referentes ao Festival.

12.2. O transporte durante o Festival será de responsabilidade do próprio participante ou grupo.

12.3. A organização do Festival não oferecerá alimentação aos participantes.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 13.1. Ficam definidas as seguintes regras para as apresentações:
- 13.1.1. Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela Comissão Julgadora, pois a mesma é soberana.
  - 13.1.2. Não será permitido a alteração de nome de coreografia e/ou bailarino(a), depois de feita as inscrições para o evento.
  - 13.1.3. Não serão permitidas apresentações com aves ou qualquer animal vivo, fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a platéia.
  - 13.1.4. Fica proibida apresentação de nus e cenas íntimas, sob pena de eliminação do grupo ou participante.
  - 13.1.5. O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco. O mesmo não poderá prejudicar a seqüência do espetáculo. Passando desse tempo limite o participante será automaticamente desclassificado da competição.
  - 13.1.6. Não serão permitidas as apresentações com conjuntos musicais ao vivo, pen drive, nootbook e netbook. As músicas deverão ser reproduzidas em CD.
  - 13.1.7. Os participantes deverão trazer duas gravações para cada música a ser executada. Cada reprodução deverá conter somente a música a ser executada e gravada no início da mesma.
  - 13.1.8. Cada participante ou grupo deverá chegar, impreterivelmente, uma hora antes do horário de sua apresentação.
  - 13.1.9. No momento da apresentação o coordenador do grupo deverá estar presente junto ao controle de som e luz. Sua ausência implicará na eliminação do grupo.
  - 13.1.10. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte.



- 13.1.11. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas de objetos e valores nas dependências do Theatro ou por problemas médicos que possam ocorrer com os participantes durante o evento.
- 13.1.12. Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, sob pena de eliminação.
- 13.1.13. O uso da pulseira de identificação será obrigatório durante o Evento.
- 13.1.14. As imagens dos solistas e grupos participantes do evento poderão ser utilizadas a critério da coordenação para a divulgação de seus eventos.
- 13.1.15. O coordenador de cada grupo deverá manter contato com a direção de palco, para controle de entrada e saída de cena.
- 13.1.16. Os casos omissos do regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Evento.
- 13.1.17. Não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA  
MONSENHOR CHAVES, em 30 de agosto de 2017.**

**LUÍS CARLOS MARTINS ALVES**  
**PRESIDENTE DA FMCMC**